

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| SAS | SM |
|---|---|
| NOME DA OSC | Comunidade Cantinho da Paz |
| NOME FANTASIA | NAISPCd Comunidade Cantinho da Paz Núcleo II |
| TIPOLOGIA | Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III |
| EDITAL | 272/SMADS/2018 |
| Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO | 6024.2018/0003249-5 |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO | 522/SMADS/2018 |
| NOME DO GESTOR DA PARCERIA | Marilda Maria da Fonseca |
| RF DO GESTOR DA PARCERIA | 788.166-5 |
| DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA | 16/01/2020 |
| PERÍODO DO RELATÓRIO | 01/04/2020 à 30/09/2020 - 4ª Parcial |

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral. No decorrer da semestralidade a OSC apresentou irregularidades referente a administração dos recursos financeiros, foi solicitado o Relatório de Execução Financeira onde constou-se as irregularidades; dessa forma, como Plano de Providências, a Gestora da Parceria convocou a OSC para uma reunião com o objetivo de sanar os problemas e erros persistentes.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "**Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria**"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **homologa** a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,.....".

Data: 20/04/2021

Karina Damas Pordeu
RF: 779.374.0
SMADS / SAS SM
CRESS: 40.40

Karina Damas Pordeu

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Rosana Duru Silvério
Assessor II
SAS São Mateus

Rosana Duru Silvério
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação